

MINUTA DA ATA n. 7/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/04/2025

(CASA DAS ARTES MARTINS DA COSTA ÀS 15H00)

Estiveram presentes:

Presidente

Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra

Vereadores

Magda Alexandra Maia Rodrigues

António José de Magalhães Cardoso

Sandra Margarida Ralha da Silva

Pedro Tiago Figueiredo Alpoim (em substituição de João Filipe Martins Azadinho Cordeiro)

Faltaram justificadamente os Senhores Vereadores: Carlos Manuel Santos Sousa e Pedro João Soares Assunção.

Hora de abertura: 15H00

Local: Casa das Artes Martins da Costa.

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi deliberado, com vista à sua executoriedade imediata, aprovar em minuta as seguintes deliberações:-----

3. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 6 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Posta a votação, a ata n.º 6, referente à reunião ordinária de 27/03/2025, antecipadamente distribuída, depois de lida foi aprovada por unanimidade.-----

Não participou na votação o Senhor Vereador Pedro Tiago Figueiredo Alpoim, por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita.-----

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

[Handwritten signatures and initials]

1.1 SITUAÇÃO DE TESOURARIA.

O Executivo tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria do dia 09/04/2025.-----

1.2 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:

1.2.1 CIM REGIÃO DE COIMBRA - COMPARTICIPAÇÃO DO PROJETO 141 - CONCEÇÃO DO MODELO DE GESTÃO CENTRALIZADO DAS AIGP'S - ÁREAS INTEGRADAS DE GESTÃO DA PAISAGEM.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 11.024,83 Euros, para a CIM Região de Coimbra - Participação do projeto 141 - Conceção do Modelo de Gestão Centralizado das AIGP's - Áreas Integradas de Gestão da Paisagem.-----

Mais deliberou, por proposta do Senhor Presidente da Câmara, que seja solicitado um ponto de situação à CIM sobre o estado das AIGP's que abrangem o território do Município de Penacova.-----

1.3 PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – CAFÉ "O BARRACÃO", SITUADO NA PARADA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO PEDRO DE ALVA E SÃO PAIO DE MONDEGO.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o alargamento de Horário de Funcionamento do referido estabelecimento, das 2H00 para as 4H00, a vigorar durante todos os dias da semana, por um período de tempo de um ano.-----

1.4 PROPOSTAS DE ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLÍCIA, NOS TERMOS DO N.º 1 DO ARTIGO 16º DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA E NUMERAÇÃO DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE PENACOVA, REFERENTE AOS IMÓVEIS COM A MATRIZ PREDIAL URBANA N.º 8794, DA FREGUESIA DE LORVÃO E 3906 DA FREGUESIA DE PENACOVA.

Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 16.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Penacova (Regulamento n.º 61/2020, de 23 de janeiro de 2020), e em conformidade com os procedimentos administrativos aprovados pela Comissão Municipal de Toponímia em 15 de outubro de 2024, o Executivo deliberou, por unanimidade, emitir certidões de toponímia com o seguinte teor:-----

"O imóvel com a matriz predial urbana nº 8794 da Freguesia de Lorvão, descrito na C.R.P. de Penacova sob o registo nº 3210, localiza-se na povoação de Paradela de Lorvão, na Travessa da Rua Vale de Carvalho, nº 5."-----

"O imóvel com a matriz predial urbana nº 3906 da Freguesia de Penacova, localiza-se na povoação de Carvalhal de Mançores, na Rua do Cabeço, nº 10."-----

1.5 RATIFICAÇÃO DE PARECER GENÉRICO DESTINADO À CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE TAREFA E AVENÇA.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 3 votos a favor e 2 abstenções, aprovar a autorização genérica dos seguintes contratos de tarefa ou avença cujo procedimento pré contratual, incluindo adendas a contratos de exercícios anteriores, se iniciará no exercício de 2025, sem prejuízo do integral cumprimento dos quesitos previstos no n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a verificar aquando da decisão de contratar:-----

Objeto	Prazo contratual	Valor máximo de cada um dos contratos a celebrar
Aquisição de serviços no âmbito da área jurídica	6 meses	3.900,00€

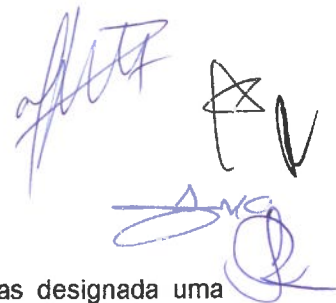
Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: Sandra Margarida Ralha da Silva e Pedro Tiago Figueiredo Alpoim.-----

1.6 CONHECIMENTO DAS ALTERAÇÕES N.º 7 E 8 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) DE 2025.

O Executivo tomou conhecimento das alterações n.º 7 e 8 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2025.-----

1.7 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PMDFCI 2020-2029 – BENEFICIAÇÃO/CONSTRUÇÃO DA REDE VIÁRIA FLORESTAL DO CONCELHO DE PENACOVA PARA O ANO 2025 – APROVAÇÃO DE RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO, MINUTA DO CONTRATO E NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO.

1 – INTRODUÇÃO-----



De acordo com a deliberação da Reunião de Câmara de 13/03/2025, foi apenas designada uma entidade a convidar, com a finalidade de adquirir os serviços acima referidos, tendo sido convidada para o efeito de envio de proposta, a entidade ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional da Serra do Açôr.-----

De acordo com o n.º 2 do art.º 125 do CCP, com as necessárias adaptações, não há lugar às fases de audiência prévia, nem à elaboração de relatório preliminar e final, podendo, porém, o concorrente ser convidado a melhorar a sua proposta.-----

O procedimento tinha como prazo para entrega da proposta o dia 25 de março, tendo o concorrente apresentado proposta:-----

• ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional da Serra do Açôr (no dia 19 de março, às 17:18 horas), pelo montante de 81.444,00 € (oitenta e um mil quatrocentos e quarenta e quatro euros).-----

2 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS-----

Da análise efetuada, os serviços da entidade adjudicante concluíram que o concorrente apresentou os documentos solicitados no Convite de acordo com todos os pressupostos do mesmo e, cumpriu as exigências regulamentares aplicáveis, considerando-se admitido.-----

Da avaliação efetuada, concluiu-se que a proposta foi instruída com os elementos exigidos e no cumprimento das peças do procedimento, estando em condições de ser submetida ao órgão competente para a decisão de contratar para os devidos efeitos.-----

3 – CONCLUSÃO-----

Face ao exposto, propõe-se a adjudicação ao concorrente ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional da Serra do Açôr, pela quantia de 81.444,00 € (oitenta e um mil quatrocentos e quarenta e quatro euros), à qual acresce o IVA à taxa legal.-----

Cumprida a tramitação aplicável ao procedimento, submete-se o presente Relatório de Decisão de Adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar para efeitos de adjudicação, no cumprimento do disposto no art.º 125 do CCP.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório de Adjudicação, bem como a Minuta do Contrato.-----

Mais deliberou nomear como Gestor do Contrato o Eng.º Miguel Assis.-----

2 - DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA

2.1 OFERTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS ÀS FILARMÓNICAS DO CONCELHO (FILARMÓNICA BOA VONTADE LORVANENSE, FILARMÓNICA DA CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA E FILARMÓNICA DA CASA DO POVO DE PENACOVA.

Informação

No âmbito do habitual espírito de colaboração entre Instituições, tem a Filarmónica Boa Vontade Lorvanense, a Filarmónica da Casa do Povo de S. Pedro de Alva e a Filarmónica da Casa do Povo de Penacova colaborado em várias atividades organizadas pelo Município, nomeadamente Festas do Município e outras efemérides.-----

Através do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo tem o Município assumido um papel dinamizador e facilitador junto das Associações/Instituições valorizando o seu esforço e dedicação, apoiando-as nas mais diversas áreas através de auxílios técnicos e financeiros, o que por vezes se torna insuficiente atendendo aos encargos que cada uma tem, nomeadamente as Filarmónicas no que diz respeito à aquisição e manutenção de instrumentos.-----

De acordo com o Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei nº 75/2013, artigo 33º, alínea p) compete à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão apoios, de natureza financeira ou não, a qualquer entidade e organismo, desde que instituídos de acordo com os normativos legais vigente. Para colmatar a lacuna no que se refere aos instrumentos musicais essenciais para prossecução da sua atividade cultural, propõe-se a aquisição de um instrumento a cada uma das Filarmónicas do nosso Concelho, a saber:-----

- Um Clarinete Buffer Crampon E-13L 18/6CH Prateadas no valor de 1825,00€ à Filarmónica Boa Vontade Lorvanense; -----
- Um Trombone varas c/transpositor Sib/Fa Yamaha YSL446GE Lacado no valor de 1795,00€ à Filarmónica da Casa do Povo de São Pedro de Alva; -----
- Um Bombo concerto Adams BDIIV3218 32"x18" com suporte tilt no valor de 1650,00€ à Filarmónica da Casa do Povo de Penacova.-----

De acordo com o proposto, o Executivo deliberou, por unanimidade, adquirir os instrumentos acima mencionados, para oferta a cada uma das Filarmónicas do Concelho.-----

2.2 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO:

2.2.1 UNIÃO RECREATIVA CARVOEIRENSE EM APOIO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PONTUAIS NOS ANOS DE 2022, 2023 E 2024.

Analizado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.050,00 Euros, para a União Recreativa Carvoeirense em apoio à realização de atividades pontuais nos anos de 2022, 2023 e 2024.-----

3 - DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

3.1 APRECIÇÃO DAS ALTERAÇÕES AO PAPERSU CONSTANTES DO PARECER DA APA.

De acordo com os documentos apresentados, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a nova versão do Plano de Ação do Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030 (PAPERSU) do Município de Penacova, a remeter à Agência Portuguesa do Ambiente (APA).-----

3.2 DOCUMENTOS DE MONITORIZAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA SUBMETIDOS NO SITE DA ERSAR – CONHECIMENTO.

No âmbito da monitorização da qualidade da água para consumo humano, foram submetidos no portal da ERSAR os seguintes documentos, conforme previsto na legislação e orientações em vigor:--

- PCQA – Plano de Controlo da Qualidade da Água-----
- IDQA – Inventário dos Dados da Qualidade da Água-----
- Severidade dos Perigos-----
- Matriz de Risco-----

Estes documentos foram elaborados de acordo com os requisitos estabelecidos e submetidos para validação pela ERSAR e pelo Delegado de Saúde local. Após a respetiva validação pelas entidades competentes, a situação documental referente às zonas de abastecimento do Município de Penacova encontra-se, neste momento, praticamente regularizada.-----

Contudo, importa referir que ainda se encontra pendente a submissão do documento “Avaliação de Risco” para cada uma das zonas de abastecimento do concelho, o qual será elaborado com base na análise conjunta dos documentos anteriormente validados.-----

Propõe-se que este ponto seja incluído na próxima Reunião de Câmara, para efeitos de conhecimento e acompanhamento do processo de monitorização da qualidade da água no concelho de Penacova.-----

O Executivo tomou conhecimento dos documentos de monitorização da qualidade da água submetidos no site da ERSAR.-----

4 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS

4.1 POSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE PENACOVA SOBRE O PROJETO DO PROT C.

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, apresentar em sede de consulta pública os contributos identificados na informação datada de 04/04/2025, elaborada pela DGPUOP.-----

4.2 PROCESSO Nº 01/2024/61/0 – REGINA MARIA DOS SANTOS DA FONSECA – SÃO MAMEDE, 2 - COMPENSAÇÃO MONETÁRIA PARA DISPENSA DE DOTAÇÃO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO.

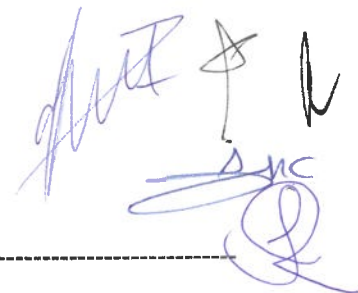
O Executivo deliberou, por unanimidade, aceitar a compensação em numerário de 500,00 euros, enquanto solução alternativa da necessidade do cumprimento da dotação de 2 lugares de estacionamento, nos termos do n.º 1 do artigo 83.º do Regulamento do PDM.-----

4.3 PROCESSO Nº 17-21/2023 – CANDIDATURA AO PROGRAMA PINTALINDA – MARIA MANUELA MARTINS DE AMARAL – CARVOEIRA – APROVAÇÃO DA ADENDA AO CONTRATO Nº 3/2024.

De acordo com o proposto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a adenda ao contrato n.º 3/2024, referente ao processo n.º 17-21/2023, de candidatura ao programa PintALinda.-----

4.4 ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PENACOVA – REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE PENACOVA".

De acordo com o Relatório do Júri do Procedimento e concordando com o mesmo, o Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada "Requalificação do Agrupamento de Escolas de Penacova – Requalificação da Escola Básica e Secundária de Penacova" ao concorrente **CONWAY, Lda.** pelo valor da respetiva proposta, **6.298.947,38 €** (seis milhões, duzentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e sete euros e trinta e oito cêntimos), à qual acresce o IVA à taxa legal aplicável.



Mais deliberou aprovar a minuta do contrato.-----

4.5 APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES E A MENOS DA OBRA "REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE PENACOVA".

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade:-----

- Aprovar os **Erros**, ordenando a sua execução à Entidade Executante, num total de **18.304,00€**, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, bem como autorizar a despesa;-----
- Aprovar as **Omissões**, ordenando a sua execução ao Empreiteiro, num total de **91.020,53 €**, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, bem como autorizar a despesa;-----
- Aprovar os **trabalhos complementares propostos**, ordenando a execução à Entidade Executante, num total de **109.324,53 €**, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, bem como autorizar a despesa;--
- **Atribuição da responsabilidade ao empreiteiro de suportar 50% do valor dos Erros** apresentados, a que corresponde o montante de **9.152,00 €**, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, por incumprimento do ponto 3 do artigo 378.º do CCP.;-----
- Solicitar ao Empreiteiro a **prestação de reforço de caução**, de valor correspondente a 5% dos trabalhos complementares (**5.466,23 €**);-----
- Os **Trabalhos a Menos**, no valor de **925,68 €**, representam 0,13% do preço contratual (716.036,00 €), ficando abaixo do limite de 20% previsto no artigo 381.º do CCP, não havendo lugar a indemnização.

Mais deliberou aprovar a minuta do contrato.-----

4.6 "ESCOLA TRAVASSO (BNAUT)" – LANÇAMENTO DO PROCEDIMENTO DA EMPREITADA.

Este ponto foi retirado da reunião.-----

4.7 LISTAGEM DE ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA.

O Executivo tomou conhecimento da Listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística.---

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 16H40, tendo esta minuta sido aprovada e assinada.-----



Câmara Municipal de Penacova

O PRESIDENTE DA CÂMARA

OS VEREADORES:

Magda Alexandra Maia Rodrigues

António José de Magalhães Cardoso

Sandra Margarida Ralha da Silva

Pedro Tiago Figueiredo Alpoim

SECRETARIADO E REDAÇÃO DA MINUTA

Rosa Maria Martins Henriques